

UDI HOSPITAL

PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA DO UDI HOSPITAL

EDITAL Nº 02/2018

A Comissão do Programa de Especialização em Medicina Intensiva, do UDI HOSPITAL(CPEMI/UDI) em sessão realizada no dia **30 de novembro de 2018**, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso no **Programa de Especialização em Medicina Intensiva**. O Programa é autorizado e credenciado pela **Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB**;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada Comissão do Programa de Especialização em Medicina Intensiva UDI;
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela CPEMI/UDI.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia 28 de fevereiro de 2019, no caso de ainda não ter concluído o Curso de Medicina;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.2.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Encaminhar ficha de inscrição preenchida e comprovante de pagamento para coreme@udihospital.com.br ou udiiep@gmail.com, no período de **10 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA;

- 3.2 A CPEMI/UDI não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 TAXA: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;
- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência/depósito bancário, na Conta Corrente 30082-9, Agência 3788-5 do Banco Bradesco, em nome de UDI Instituto de Ensino e Pesquisa, CNPJ 26.642.486/0001-55;
- 3.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência/deposito bancário deverá ser efetuado até o dia **17 de janeiro de 2019**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7 As INSCRIÇÕES, enviadas via email, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;
- 3.8 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível na COREME UDI, a partir do dia **21 de janeiro de 2019**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na COREME UDI.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 4.6 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008;
 - 4.6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 4.7.2 O candidato deverá declarar, no período de **16 a 17 de janeiro de 2019**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição;
- 4.7.3 A CPEMI/UDI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 4.7.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.7.2.
- 4.8 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada a partir do dia **21 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br> e COREME UDI;
- 4.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no dia **22 de janeiro de 2019**, devendo ser apresentado na COREME UDI – Av. Carlos Cunha, 2000 – Jaracati – 4º andar – São Luís-MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA);
- 4.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br> a partir do dia **23 de janeiro de 2019**;
- 4.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de janeiro de 2019**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova;
- 4.14 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado **do dia 16 a 17 de janeiro de 2019**, impreterivelmente, na COREME UDI – Av. Carlos Cunha, 2000 – Jaracati – 4º andar – São Luís-MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Banca Executora do Processo Seletivo/UDI e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 4.15 O laudo médico valerá somente para esta seleção, e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo;
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br>, até o dia **18 de janeiro de 2019**;
- 4.18 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado no dia **21 de janeiro de 2019**, devendo ser apresentado à COREME UDI, Av. Carlos Cunha, 2000, 4ª andar – Jaracati;
- 4.19 A relação final dos candidatos que tiverem deferimento do recurso de atendimento especial, será publicada no endereço eletrônico www.udihospital.com.br, a partir do dia **22 de janeiro de 2019**;
- 4.20 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Especialização, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 5.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Especialização, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1. A seleção consistirá numa prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimentos de Clínica Médica, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, com o seguinte programa: 1. Distúrbio Hidro-eletrolítico, 2. Equilíbrio Ácido Básico, 3. Reposição Volêmica, 4. Ressuscitação Cárdio-respiratória, 5. Choque, 6. Acesso Venoso Profundo, 7. Atendimento Inicial ao Politraumatizado, 8. Queimaduras, 9. Abdome Agudo, 10. Insuficiência Respiratória Aguda, 11. Intoxicação Exógena, 12. Acidentes por Animais Peçonhentos, 13. Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico e AVC hemorrágico, 14. Sepsis, 15. Resposta Endócrina Metabólica ao Trauma, 16. Hemorragia Digestiva, 17. Pancreatite Aguda, 18. Comas, 19. Cetoacidose Diabética e Síndrome Hiperosmolar não Cetótica, 20. Síndromes Coronarianas Agudas e Crise Hipertensiva; 21. Acesso a via aérea; 22. Convulsões;

23. Síndrome de Compartimento Abdominal; 24. Pneumonia; 25. Infarto Agudo do Miocárdio; 26. Anticoagulantes; 27. Cirrose; 28. Tromboembolismo Pulmonar; 29. Asma e DPOC; 30. ATLS; 31. Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 32. H1N1; 33. Tétano; 34. Leptospirose; 35. Síndrome HELLP na gestante; 36. Leucemia; 37. Dengue; 38. Febre Amarela; 39. Anemias e Transfusão; 40. Meningite; 41. Insuficiência Cardíaca.

6.2. Será eliminado o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões;

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas terão início às 08:00 horas do dia **27 de janeiro de 2019**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de **04 (quatro) horas, no auditório do UDI HOSPITAL, Av. Carlos Cunha, 2000 – Jaracati – São Luis-MA, 4º andar,**

7.2 A partir das 08:00 horas, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;

7.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

7.3.1 Para fins do Processo Seletivo de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

7.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;

7.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;

7.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;

- 7.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/ MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 7.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada na Folha de Resposta do candidato, hipótese em que tal questão será anulada;
- 7.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica;
- 7.12 As Folhas de Respostas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala;
- 7.13 Ao final da aplicação das provas, as Folhas de Respostas serão lacradas em envelopes, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;
- 7.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 7.15 A CPEMI/UDI poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;
- 7.16 A CPEMI/UDI poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 7.17 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 7.18 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (ver item 7.2);
- 7.19 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório;
- 7.20 Não será permitida revisão de provas.
- 7.21 O candidato só poderá levar o caderno de provas nos últimos 30 minutos do horário previsto para o encerramento das provas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);
- 8.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;
- 8.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;
- 8.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

9. DOS RESULTADOS

- 8.1 O gabarito provisório será divulgado a partir do dia **27 de janeiro de 2019**, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br>, bem como no quadro de avisos da COREME-UDI, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;
- 9.2 O gabarito definitivo e o resultado do processo seletivo serão divulgados a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por área pretendida, divulgada em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br>, bem como no quadro de avisos da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso para o Coordenador da CPEMI/UDI, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, no dia **28 de janeiro de 2019**, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria da COREME, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento;
- 10.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à COREME UDI, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;
- 10.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;
- 10.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;
- 10.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo II;
- 10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **31 de janeiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br>, bem como no quadro de avisos da COREME UDI, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 10.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;

- 10.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 10.12 Recursos cujo teor despreze a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

11. DO PRAZO

- 11.1 O Programa de Especialização em Medicina Intensiva terá início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início do Programa, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela CPEMI/UDI.

12. DA POSSE E MATRÍCULA

- 12.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à COREME UDI, 4º andar do UDI Hospital, no período de **04 a 08 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);
- 12.2 A matrícula para admissão no PEMI do UDI Hospital poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para o PEMI, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
 - b) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
 - Registro Geral de Identidade/RG;
 - Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
 - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
 - Certificado Militar;
 - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
 - Diploma de Graduação em Medicina;
 - Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia 28 de fevereiro de 2019, no caso de ainda não ter concluído o Curso de Medicina;

- Número do PIS/PASEP.

c) Duas fotos 3x4 (recente).

12.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro do prazo contidos no item 12.1 ensejará sua desistência do processo seletivo;

12.4 O Programa terá início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano;

12.5 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;

12.6 O candidato que não cumprir o previsto no item 12.5 será considerado desistente;

12.7 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

13.1 A convocação dos excedentes será feita por meio endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico <http://www.udihospital.com.br> os quais deverão apresentar-se junto à COREME UDI para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

14. DA RESERVA DE VAGAS

14.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM Nº 04/2011.

15. DA BOLSA DE ESTUDOS

15.1 Ao Médico Especializando será assegurada uma bolsa de estudo no valor correspondente a R\$ 3.330,43 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por regime especial de treinamento em serviço.

15.2 O PEMI respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão e perfazendo um total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas anuais.

15.3 O médico especializando fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

15.4 O PEMI compreenderá, num mínimo de 10% (dez por cento) e num máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos no COREME UDI, situado à Avenida Carlos Cunha, São Luís - MA, 4º andar, nos horários das

08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local de São Luís/MA), ou pelo telefone 98 3216 7832/3216-7810;

16.2. O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, matrículas e início do treinamento, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;

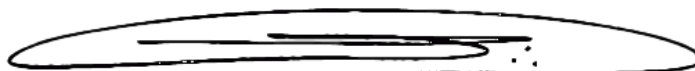
16.3 O candidato durante o primeiro mês do treinamento, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá realizar sua Inscrição na **Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB**.

17. DAS VAGAS EXISTENTES

17.1 As vagas existentes para Residência Médica do UDI Hospital para 2019, são as constantes no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas	Duração do Programa	Situação junto a AMIB	Pré-requisito
Especialização em Medicina Intensiva	02	03 anos	Credenciado	-

São Luís, 03 de dezembro de 2018.



Dr. Augusto César Passanezi
Representante do PEMI do UDI Hospital em exercício

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO REGISTRO GERAL:	
Nº DO DOCUMENTO DO CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	Nº DO EDITAL:
Nº DA QUESTÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
São Luís, _____ de _____ de _____	
_____ ASSINATURA	

ANEXO III

FICHA INDIVIDUAL DE MATRÍCULA
PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA

MÉDICO(A) ESPECIALISTA: _____

PROGRAMA (ÁREA): _____ CATEG: () E1 () E2 () E3

CRM N.º: _____ UF: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO 1: _____

CELULAR (ES): _____

TELEFONE (ES) RESIDENCIAL (IS): _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: (Faculdade e Estado)

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ FONE(S): _____

São Luis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
(Médico)

Assinatura e Carimbo
Coordenador da CPEMI/UDI

DOCUMENTOS

Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Maranhão
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- CPF.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

ETAPA	PRAZO	HORARIO
APROVAÇÃO DO EDITAL	30/11/2018	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/12/2018 Á 17/01/2019	ATÉ AS 23:59 (HORÁRIO LOCAL)
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	ATÉ 17/01/2019	ATÉ 23:59 (HORÁRIO LOCAL)
ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	ATÉ 18/01/2019	8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	DIA 21/01/2019	A PARTIR DAS 14:00
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	DIA 22/01/2019	8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO	DIA 23/01/2019	A PARTIR DAS 14:00
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	16/01/2019 A 17/01/2019	8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	18/01/2019	A PARTIR DAS 14:00
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL	21/01/2019	8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS RECURSO	22/01/2019	A PARTIR DAS 14:00
REALIZAÇÃO DA PROVA	27/01/2019	8:00 ÀS 12:00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	27/01/2019	A PARTIR DAS 14:00
INTERPOSIÇÃO E RECURSO CONTRA QUESTÕES	28/01/2019	8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E ALTERAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	31/01/2019	A PARTIR DAS 8:00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	01/02/2019	A PARTIR DAS 14:00
PERÍODO DE MATRICULA DOS SELECIONADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO	04/02/2019 A 08/02/2019	DAS 14:00 ÀS 18:00
INÍCIO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA	PRIMEIRO DIA ÚTIL DE MARÇO DE 2019	